



PORTARIA FPS Nº 02/ 2026, de 03 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte mantidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Serrita-PE, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O(A) GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 8º da Constituição Federal, que garante o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Municipal nº 472/2005, que vincula expressamente o reajuste dos benefícios previdenciários municipais aos mesmos índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, que definiu o índice de reajuste dos benefícios do RGPS para o presente exercício;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 001//2026 da Assessoria Jurídica do FUNPRESE, que ratifica a autoaplicabilidade do índice federal ante a legislação municipal vigente; **RESOLVE:**

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Serrita-PE, com valores superiores ao salário mínimo nacional e sem direito à paridade, serão reajustados, a partir de **1º de janeiro de 2026**, no percentual de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**

Art. 2º. Para os benefícios concedidos ao longo do ano de 2025, o reajuste será aplicado de forma proporcional, observando-se o mês de início do benefício, conforme a tabela constante no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2026.

Art. 3º. Os benefícios que recebem valor igual ao salário mínimo nacional serão reajustados conforme o novo valor do mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2026.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Previdenciário do Município de Serrita-PE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serrita/PE, em 03 de fevereiro de 2026.

Elizabeth Januário dos Santos Macena
Gerente de Previdência
Portaria 02/2026

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS MACENA
Gerente de Previdência